

**ATOS DO GOVERNADOR**

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

**Decretos**

Protocolo: 2024001119653

**DECRETO Nº 57.710, DE 13 DE JULHO DE 2024.**

Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Erebangó e Jaquirana - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, como segue:

| Processo administrativo nº | Município | Decreto Municipal nº          | Evento                      | Área                         |
|----------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 24/0804-0000781-8          | Erebangó  | 1.346, de 26 de junho de 2024 | 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas | Em toda a área do Município. |
| 24/0804-0000779-6          | Jaquirana | 2.629, de 25 de junho de 2024 | 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas | Em toda a área do Município. |

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2024.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Atos de Pessoal**

Protocolo: 2024001119654

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, e em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que, e em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18, de 24 de janeiro de 2023, como segue:

| NOME              | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------|
| DOUGLAS BALBINOTT | 31º           |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| FELIPE D'AVILA FARIAS                | 32º |
| MATHEUS SILVA DE GREGORI             | 33º |
| VICTOR LUNA VIDAL                    | 34º |
| CELSO TADEU LUSTOSA PIRES NETO       | 35º |
| RICARDO HIDEAKI ONO                  | 36º |
| JULIANA TODESCHINI                   | 37º |
| HENRIQUE MIRANDA SEREJO              | 38º |
| LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTAL DA COSTA | 40º |
| LOUISE EVA LANDIM SOUSA              | 41º |
| ANNA KAROLINA DA SILVA OENNING       | 42º |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **torna sem efeito** o ato na parte que nomeou os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, observado o disposto nos arts. 43 e 195 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que faculta aos candidatos aprovados a nomeação por última chamada, como segue:

| NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|
| RICARDO HIDEAKI ONO                  | 36º           |
| HENRIQUE MIRANDA SEREJO              | 38º           |
| LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTAL DA COSTA | 40º           |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, e em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **nomeia**, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18, de 24 de janeiro de 2023, como segue:

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| JOÃO FLÁVIO CAPELA DE AMORIM      | 43º           |
| ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA | 44º           |
| MARCELO GRASSI DE GOUVEIA FILHO   | 45º           |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **torna sem efeito** o ato na parte que nomeou o abaixo relacionado para exercer, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, observado o disposto nos arts. 43 e 195 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que faculta aos candidatos aprovados a nomeação por última chamada, como segue:

| NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| JOÃO FLÁVIO CAPELA DE AMORIM | 43º           |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, e em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **nomeia**, em substituição à nomeação tornada sem efeito, a abaixo relacionada para exercer, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18, de 24 de janeiro de 2023, como segue:

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| DANIELA PEREZ FERNANDEZ RAVENA | 46º           |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **torna sem efeito** o ato na parte que nomeou a abaixo relacionada para exercer, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, observado o disposto nos arts. 43 e 195 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o parágrafo

único do art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que faculta aos candidatos aprovados a nomeação por última chamada, como segue:

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| DANIELA PEREZ FERNANDEZ RAVENA | 46º           |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, e em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **nomeia**, em substituição à nomeação tornada sem efeito, a abaixo relacionada para exercer, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18, de 24 de janeiro de 2023, como segue:

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| ADRIENNY RUBIA DE OLIVEIRA SOARES | 47º           |

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

#### Subchefia Administrativa

MARIA BETÂNIA BRAUN  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

#### Contratos

Protocolo: 2024001119264

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/0801-0002946-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2022/023058

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Associação Paranaense de Cultura Apc, CNPJ: 76.659.820/0046-53; OBJETO: Fornecimento de licença e serviços de manutenção, capacitação e hospedagem em nuvem do Sistema Integrado de Unidade de Informação, software PERGAMUM, para gerenciamento da Divisão de Informação e Supervisão do DOE-e; OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na cláusula quarta do contrato, por mais 6 (seis) meses, a contar de 11 de julho de 2024, para os serviços de manutenção centralizada e hospedagem em nuvem, nos termos facultados no art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, com a prorrogação, são acrescidas as despesas de manutenção centralizada, no valor de R\$ 550,00 mensais e a hospedagem em nuvem, no valor de R\$ 1.200,00 mensais, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 mensais, acumulando no período o total de R\$ 10.500,00.; VALOR: R\$10.500,00 (Total)

Protocolo: 2024001119265

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/0801-0003339-1

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2023/021142

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Gradashi Brasil Restauracoes Ltda, CNPJ: 37.820.170/0001-22; OBJETO: Contratação de empresa especializada em conservação e restauração para restauração de mobiliário.; OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos facultados no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma: acréscimo de 8 (oito) meses de prazo de vigência de contrato, a contar do dia 07/07/2024, e de 13 (treze) meses prazo de execução do objeto a contar do dia 04/11/2023.; PRAZO: 29/06/2023 até 07/03/2025

#### Recursos Humanos

Protocolo: 2024001119507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 82, inciso XIII, da Constituição Estadual, bem como em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, tendo em vista o processo nº 24/1203-0012436-0, **designa** para o Programa "Mais Efetivo", pelo prazo prorrogável de 90 (noventa) dias, com a finalidade de atuarem em operações especializadas de segurança pública, decorrentes do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, os seguintes Militares Estaduais da Reserva Remunerada da Brigada Militar:

| Nº | GRAD/POSTO | NOME                     | IDENTIDADE FUNCIONAL | DATA DO EXERCÍCIO |
|----|------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | 1º Ten RR  | FLAVIO JESUS SOUZA WARNK | 2258927              | 20/06/2024        |